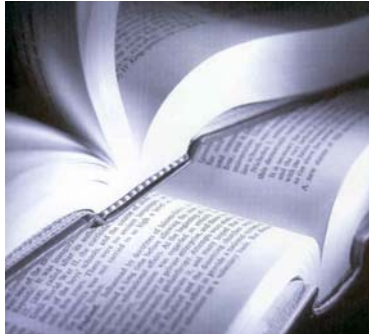


# **PROCESSO DISCIPLINAR DE ACORDO COM A CGU**



**Estudo da matéria disciplinar, a partir das orientações da Controladoria-Geral da União, com comentários do jurista que faz a doutrina do Direito Disciplinar no Brasil:**

*Professor Léo da Silva Alves*

**São Paulo – 22 e 23 de abril; Brasília – 10 e 11 de maio**

## **IMPORTÂNCIA DO EVENTO**

A Controladoria-Geral da União tem emprestado significativa contribuição ao Direito Disciplinar, com metodologia que privilegia a racionalização e a segurança jurídica dos procedimentos.

As orientações da CGU representam, hoje, importante ferramenta que, de um lado, vincula os profissionais do serviço público federal, nomeadamente do Poder Executivo; e, de outro lado, constituem-se referência idônea para os demais entes e Poderes da federação.

Neste evento, o professor Léo da Silva Alves faz a abordagem dos mais relevantes tópicos tratados pela CGU, adicionando as recomendações que decorrem da experiência de 20 anos treinando profissionais que operam com a matéria disciplinar em todo o país.

## PRINCIPAIS TÓPICOS DO PROGRAMA

### **ANTECEDENTES DO PROCESSO**

- Deveres de representar e de apurar irregularidades na administração pública federal
- A quem compete tomar providências.
- A inserção dos deveres em via hierárquica.
- A necessária cautela no exercício dos deveres. O perigo do denunciismo. Notas sobre querelomania.
- Auditoria e outras formas de se noticiar irregularidades

**JURISDIÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DO FATO - Define competência.  
Irregularidade cometida fora da unidade de lotação.**

**Irregularidade Cometida Antes de Remoção, Investidura em Novo Cargo, Aposentadoria, Exoneração ou Pena Expulsiva.**

### **Autor ou responsável pelo ato e necessidade de protocolização**

- *Representação*
- *Denúncia*
- *Anonimato*

### **Juízo de Admissibilidade**

**Investigação preliminar e chamamento do representante ou do representado  
A Determinação do “In Dubio pro Societate” - Divergências de entendimento**

### **ABRANGÊNCIAS OBJETIVA E SUBJETIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

- Abrangência Subjetiva: Servidores
- Agentes Públicos, Agentes Políticos e Vitalícios
- Servidores Efetivos (Estáveis ou em Estágio Probatório) e em Comissão
- Celetistas e Temporários

### **Apurações Disciplinadas em Normas Diferentes do Estatuto:**

- Pessoal Contratado por Tempo Determinado
- Dano e Desaparecimento de Bem

### **Questões de fundo:**

- Definição e objetivo do processo administrativo disciplinar
- Materialidade, autoria, vida privada, processo e procedimento
- Fontes do Processo Administrativo Disciplinar, segundo a CGU.
- Devido Processo Legal
- Ampla Defesa e Contraditório
- Princípio do Formalismo Moderado
- Princípio da Gratuidade
- Princípio da Verdade Material

### Formulações, Pareceres e Jurisprudência

- Formulações, Orientações Normativas e Pareceres do Dasp
- Pareceres da CGR (antiga Consultoria Geral da República)
- Pareceres da AGU
- Jurisprudência - Decisões Judiciais

### EXPEDIENTES APURATÓRIOS:

- Sindicância Investigativa (ou Preparatória) Inquisitorial
- Sindicância Contraditória (ou Acusatória) Disciplinar
- PAD Decorrente de Sindicância Disciplinar
- Instauração de Sindicância Disciplinar e quantidade de integrantes

### PARTE ESPECIAL

- O fluxograma do rito do processo ordinário. A seqüência lógica do processo, da instauração ao julgamento, segundo o modelo da Controladoria-Geral da União.
- Estudo de Pareceres da Advocacia-Geral da União.



O material produzido pelos quadros técnicos da CGU é analisado pelo professor, que acrescenta explicações práticas e agrega outras referências de direito. Paralelamente, faz os ajustes que viabilizam a aplicação do conhecimento por órgãos e entidades estaduais e municipais, não vinculadas às orientações e à legislação federal.

## REFERÊNCIAS DO PROFESSOR

### Professor LÉO DA SILVA ALVES

- Professor de Direito Disciplinar em Curso de Pós-Graduação em Advocacia Pública em Brasília e Recife. Foi, ainda, professor de Direito Administrativo da Universidade Católica de Brasília e da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.
- Há 20 anos treina os quadros do Governo Federal, do Congresso Nacional, dos Tribunais Superiores, de governos estaduais, de autarquias e de empresas públicas de todo o país.
- Professor convidado da Academia Nacional de Polícia, do Instituto Serzedello Correa (TCU) e de Escolas de Governo de 21 Estados.
- Ministrou mais de 1.100 cursos sobre DIREITO DISCIPLINAR e coordenou dezenas de eventos jurídicos nacionais e internacionais. Presidiu, entre outros, o **Seminário Internacional de Direito Administrativo Comparado**, realizado em Coimbra, Portugal, o **Encontro Jurídico-Parlamentar, na Assembléia da República**, em Lisboa, e o **Seminário Internacional de Controle**, em Buenos Aires. Foi, por duas vezes, presidente dos trabalhos da **Sociedade Internacional de Criminologia**, órgão consultivo da ONU e do Conselho da Europa. Presidiu a segunda sessão plenária do **13º Congresso Mundial de Criminologia**, com 2.500 juristas de 51 países.

- É autor de dezenas de obras sobre Direito Disciplinar e Controle da Administração Pública. Tem mais de 300 títulos publicados nas principais revistas jurídicas do país, e coordenou a *coleção RH*, com 11 volumes sobre administração de incidentes na área de pessoal no serviço público.
- Possui elogio formal, em sessão plenária do Tribunal de Contas da União – publicado em Diário Oficial (DOU de 29.06.98, pág. 12 – Seção I), em razão da sua contribuição à Administração Pública do Brasil. É professor do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, em programas de aperfeiçoamento mantidos pela ONU (PNUD).

O professor LEO DA SILVA ALVES, a partir de ampla convivência com juristas europeus, trouxe para o Brasil elementos novos para arejar os estudos do Direito Disciplinar. Cerca de 80 mil alunos passaram pelos seus treinamentos. Hoje, o seu trabalho é a maior referência na doutrina brasileira.

## HORÁRIO



### PRIMEIRO DIA

- Apresentação na secretaria: entre 08h40 e 08h50 para recebimento do material de apoio.
- 09h – início dos trabalhos
- 10h15 – Coffee break.
- 12h30 – Encerramento das atividades da manhã.  
Almoço livre.
- 15h – Atividades da tarde.
- 16h15 – Coffee break.
- 18h – Encerramento das atividades do dia.

### SEGUNDO DIA:

- 09h – início dos trabalhos
- 10h15 – Coffee break.
- 10h30 - Parte prática – apresentação e comentários sobre o fluxograma do processo – rito ordinário.
- 11h30 – Breve intervalo para café.
- 11h40 - Comentários finais e debates.
- 13h - Encerramento das atividades e almoço de confraternização.

## LOCAIS

**BRASÍLIA:**

Salão de eventos do Hotel METROPOLITAN  
Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02, Bloco H – Brasília - DF

**RIO DE JANEIRO:**

Hotel Mirassol  
Rua Rodolfo Dantas, 86 - Copacabana

*\*Os locais do evento poderão ser alterados, em razão da necessidade de adequar o espaço físico com as peculiaridades do grupo. Neste caso, todos os participantes serão comunicados com a devida antecedência, quando da expedição do documento de CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO.*

**VALOR DA INSCRIÇÃO**

- Individual: R\$ 1.690,00.
- 3 ou mais inscrições: R\$ 1.510,00 (cada).
- Grupo igual ou superior a 10 participantes do mesmo órgão: R\$ 1.350,00 (cada).

O preço inclui:

- Apostila, pasta e material de apoio.
- Coffee break.
- Certificado.
- Almoço no segundo dia.

**Realização**

O curso é organizado pela empresa **DA SILVA & ALVES – Consultoria em Gestão Governamental**, especializada em treinamentos na área do controle da responsabilidade de agentes públicos.

Cadastrada no SICAF.

**Diretora Administrativa: Dra. ANA CÁCIA FREIRE DA SILVA ALVES**  
**Diretor de Pesquisas Jurídicas: Dr. GUSTAVO DI ANGELLIS DA SILVA ALVES**

## INSCRIÇÃO



Fone/fax: (61) 3365-2294 – 3532-6561

Endereço eletrônico: [dasilvaealves@gmail.com](mailto:dasilvaealves@gmail.com)